LEI MUNICIPAL Nº 642/05, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, a custear despesas com a "FORMATURA DAS CLASSES DE EDUCAÇÃO INFANTIL", e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

- **Art. 1º** Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, autorizado a custear despesas com a "FORMATURA DAS CLASSES DE EDUCAÇÃO INFANTIL", da Escola Municipal de Ensino Fundamental Artur Frank e da Escola Municipal de Ensino Fundamental General Osório, que será realizada no dia 10 (dez) de dezembro de 2005, às 16:00 (dezesseis) horas, no Salão Comunitário da Comunidade Nossa Senhora da Saúde, na sede do Município.
- **Art. 2º -** As atividades ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
- **Art. 3° -** As atividades a serem custeadas pelo Poder Público Municipal, são as seguintes:

a) Salgados, doces e bolo R\$	630,00
b) Camisetas R\$	300,00
c) Filmagem e fotos R\$	550,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES R\$	1.480,00

Art. 4° - As despesas autorizadas no Art. 3° desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e classificações funcionais:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 06.02 - SETOR DO MDE - 25%

2.022 - Atividades da Secretaria - MDE 25%

TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES R\$ 1.480,00

LEI MUNICIPAL Nº 642/05, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

- **Art. 5°. –** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto será responsável para, no prazo de 30 (trinta) dias, prestar conta da aplicação dos recursos.
- **Art. 6° -** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas.
- **Art. 7º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.
 - Art. 8° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2005.

ORLEI GIARETTA,

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Em 25-11-05. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, Secretário.